



## RESOLUÇÃO Nº 020/2023-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 05/07/2023

Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar a Adesão à Deliberação 078/2022-CEDCA/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo para o Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio de acesso a produtos de Higiene Íntima;

**Art. 2º** – Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 078/2022-CEDCA/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo para o Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio de acesso a produtos de Higiene Íntima;

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2023.

**Maria Carolina Pelanda Lutfi**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente – CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná



### RESOLUÇÃO Nº 020/2023-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 05/07/2023


Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar a Adesão à Deliberação 078/2022-CEDCA/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo para o Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio de acesso a produtos de Higiene Íntima;

**Art. 2º** – Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 078/2022-CEDCA/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo para o Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio de acesso a produtos de Higiene Íntima;

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2023.

  
Maria Carolina Pelanda Lutfi  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 5608.7640/5608.7647



### RESOLUÇÃO Nº 021/2023-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 05/07/2023

Resolve:


**Art. 1º** – Aprovar a não Adesão à Deliberação 004/2023-CEDCA/PR – Conselho Estadual dos

Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo para o Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná;

**Art. 2º** – Aprovar a justificativa para a não adesão à Deliberação 004/2023-CEDCA/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo para o Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná;

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2023.

  
Maria Carolina Pelanda Lutfi  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 5608.7640/5608.7647

ROBINSON  
FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por  
ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973  
Dados: 2023.07.06 17:05:45 -03'00'